

Caderno de Propostas

Texto Base – 6ª Conferência Nacional das Cidades Conferência Estadual – (Pará)

METODOLOGIA

Foram analisadas as propostas de categorial ESTADUAL e NACIONAL submetidas na plataforma ReDUS, agrupando as propostas de origem similar dentro dos três eixos temáticos.

Após a análise do conteúdo, as contribuições foram catalogadas como **MODIFICATIVAS** (alterações e contribuições para as formulações existentes no texto-base) e **ADITIVAS** (inclusão de novas ideias e propostas dentro dos eixos temáticos). Algumas propostas sofreram realocação para outros eixos, na intenção de facilitar a mediação do debate durante a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Em paralelo, foram contabilizadas as propostas – com os mesmos requisitos – presentes em relatórios de Conferências Municipais, na intenção de integrar ao debate os municípios com dificuldades de apresentar, categorizar e validar o material local na plataforma ReDUS (os municípios que não alocaram suas propostas na ReDUS, mas que possuem propostas presentes no seguinte caderno serão identificados pela formatação **sublinhada**). Contudo, vale ressaltar que foi dada prioridade na leitura e inclusão das propostas catalogadas na plataforma.

As propostas de categorial MUNICIPAL não foram integradas ao presente documento, visto que são de competência ao município e podem ser executadas pela iniciativa local.

ANOTAÇÕES:

- Belém só colocou propostas MUNICIPAIS na ReDus, mas no relatório constam propostas estaduais

Sumário

EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS 2

Diretrizes e Propostas para as Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da PNDU 2

Diretrizes e Propostas para a Política de Saneamento Básico da PNDU9

Diretrizes e Propostas para a Política de Mobilidade Urbana da PNDU14

EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO 17

Gestão interfederativa, cooperação e consórcios17

Gestão das regiões metropolitanas 21

Controle social e gestão democrática das cidades22

Financiamento da PNDU24

EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS26

Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas 26

Transformação digital e território29

Segurança Pública e Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares29

TEXTO BASE NACIONAL30

EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- a) **Diretrizes e Propostas para as Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da PNDU**

Modificativa 1 (Altamira):

Criar um plano estadual de inclusão socio territorial com recorte de acessibilidade e equidade socioeconômico para diagnosticar desigualdades territoriais priorizando políticas públicas em bairros periféricos e comunidades com maior concentração de pessoas vulneráveis, criando parcerias com Institutos Federais e Universidades para fomento da Assistência Técnica para habitação de Interesse Social ATHIS.

- 1.1 **(Canaã dos Carajás)** – Oferecer projetos e acompanhamento gratuito de engenheiros e arquitetos com microcrédito para reforma e ampliação de casas autoconstruídas
- 1.2 **(Curuçá)** – Criação de equipes multiprofissionais contendo profissionais da engenharia civil, arquitetura, serviço social,

psicologia e demais áreas correlatas à assegurar dos direitos sociais (no eixo habitação)

Modificativa 2 (Ananindeua, Augusto Correa, Bom Jesus do Tocantins, Benevides, Belterra, Baião, Cachoeira do Arari, Cametá, Curuá, Eldorado dos Carajás, Igarapé-Miri, Marapanim, Óbidos, Ponta de Pedras, Portel, Santarém, São Caetano de Odivelas, São Francisco do Pará, Tomé-Açu, Tucumã, Concórdia do Pará, Eldorado dos Carajás, Novo Progresso, Primavera, Redenção, Terra Alta, São João do Araguaia, Santa Bárbara do Pará, Mãe do Rio, Porto de Moz, Santarém Novo)

Fortalecer e fiscalizar os processos de regularização fundiária no Estado -- sobretudo na emissão de CRFs e gestão das ZEIS e no apoio técnico e normativo aos municípios sem estrutura técnica para tal, através da criação de núcleos específicos. Sugestão de implementação de um programa estadual de regularização fundiária rural e urbana em parceria com o ITERPA e a COHAB.

2.1 (Ulianópolis) – Garantir que a SEDOP envie aos municípios os técnicos para o programa de regularização fundiária.

2.2 (Baião) - Requerer do governo estadual estrutura (veículos, computadores, impressoras, GPS, entre outros) para implementação da regularização fundiária nos municípios.

2.3 (Tomé-Açu) - Criar convênio para viabilizar acesso a regularização fundiária via ITERPA

2.4 (Bom Jesus do Tocantins) – Formalizar Termo de Compromisso e parceria com o ITERPA para a regularização fundiária rural, além de garantir o acesso à informação quanto a regularização fundiária perante o ITERPA

2.5 (Concórdia do Pará) – Garantir a construção e reforma das habitações nas áreas de assentamentos (INCRA)

2.6 (Oeiras do Pará) – Solicitar cooperação técnica junto ao estado para a elaboração e implementação do plano de regularização fundiária dos municípios da região marajoara.

2.7 (Portel) - Criar e implementar um sistema estadual de regularização fundiária, e equipar as prefeituras para realizar o planejamento urbano e rural com os respectivos conselhos municipais.

2.8 (Portel) - Elaborar portal de acesso ligado a Regularização Fundiária com as informações dos municípios paraenses relacionado às questões urbanas e rurais e realizar as audiências com órgãos dos três entes federados para implementar de fato a Regularização Fundiária.

Modificativa 3 (Benevides, Barcarena)

Que o Estado priorize portadores de necessidades especiais, idosos e a população marginalizada no geral, na regularização de assentamentos.

Modificativa 4 (Cametá)

Desapropriação de área, cadastramento e assentamento de famílias que estão às margens de áreas de risco.

Modificativa 5 (Jacareacanga, Pacajá, Paragominas, São Miguel do Guamá, Vigia, Mãe do Rio)

Integração de infraestrutura – urbana e rural – básica em paralelo com a garantia do acesso à moradia digna.

5.1 (Goianésia do Pará) – Promoção da assistência urbana em assentamentos precários, com programas de regularização fundiária e urbanização.

5.2 (São Francisco do Pará) - Preservação e recuperação de mananciais nas áreas próximas aos conjuntos habitacionais, assegurando a sustentabilidade ambiental e a segurança hídrica

5.3 (Belterra) – Elaboração de projeto urbanístico de infraestrutura do município em parceria com o governo do estado.

Modificativa 6 (Ponta de Pedras, Uruará, Tracuateua, Igarapé-Açu, São Geraldo do Araguaia)

Promoção e fortalecimento de instâncias e espaços de participação popular, transparência pública e gestão participativa para o controle social das políticas estaduais e federais de acesso à terra e à regularização fundiária.

6.1 (Rondon do Pará) – Fortalecer a política de desenvolvimento urbano com participação e controle social.

6.2 (Vitória do Xingu) - Criar Conselho De Políticas Urbanas Com ampla representação da sociedade civil

Modificativa 7 (Capitão Poço, Moju, Vigia)

Garantia de habitação sustentável -- sobretudo para as famílias que se encontram em áreas irregulares em situação de vulnerabilidade social em áreas de APP (Áreas de Preservação Permanente). As moradias devem possuir **sistema de energia solar**, além de **tratamento de água e esgoto**

adequado para a não poluição do meio ambiente. Tudo isso feito por meio de estudo de caso com demonstrativo das áreas com habitações irregulares, através da lei da regularização fundiária e fornecer o programa de remanejamento habitacional.

7.1 (Curuçá, Jacundá) – Inclusão de energia solar nas habitações.

Modificativa 8 (Ponta de Pedras)

Assegurar às comunidades tradicionais, ribeirinhas, indígenas e quilombolas seus territórios, regularização e incentivo à preservação de seu território.

Aditiva 1 (Abaetetuba, Almeirim, Alenquer, Anajás, Afuá, Ananindeua, Augusto Corrêa, Barcarena, Brasil Novo, Baião, Bannach, Belterra, Bragança, Cachoeira do Arari, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Colares, Concórdia do Pará, Cumaru do Norte, Curuçá, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Itaituba, Igarapé-Miri, Marapanim, Medicilândia, Moju, Mojuí dos Campos, Marituba, Muaná, Nova Ipixuna, Pacajá, Palestina do Pará, Redenção, Oeiras do Pará, Ourilândia do Norte, Paragominas, Ponta de Pedras, Santa Izabel do Pará, Santarém, Santo Antônio do Tauá, São Domingos do Capim, São Miguel do Guamá, Tomé-Açu, Tucumã, Xinguara, Prainha, Uruará, Bujaru, Igarapé-Açu, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Porto de Moz, Santarém Novo, Soure, Vigia):

Ampliação no acesso aos programas destinados à produção de unidades habitacionais de interesse popular sustentáveis para comunidades marginalizadas (incluindo a população baixa-renda, indígena, quilombola, portadores de necessidades especiais, mulheres vítimas de violência doméstica e mães solo, população LGBTQIA+) por meio da parceria entre instituições privadas e o setor público para a aquisição de terrenos, **respeitando os fatores demográficos, culturais e climáticos da região amazônica**, além de vistoria e manutenção de empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida nas áreas urbanas e rurais.

- 1.1 (Cachoeira do Arari) -** Sugestão de elaboração de um programa de habitação voltado para os municípios do arquipélago do Marajó
- 1.2 (Anajás) -** Apoio na parceria entre instituições privadas e o setor público na construção de habitação de interesse popular e alcance dos Programas Federais de habitação para a população ribeirinha e áreas urbanas
- 1.3 (São Miguel do Guamá) -** Requerer as empresas prestadoras dos serviços de construção das casas do Programa "Minha Casa, Minha Vida" utilizem materiais de qualidade nas construções das casas.
- 1.4 (São Miguel do Guamá) -** Garantir o percentual para que as famílias com renda de 1 a 4 salários-mínimos e que moram de aluguel,

tenham o direito a concorrer e aquisição do Programa Minha Casa Minha Vida

- 1.5 **(São Francisco do Pará)** - Proposição de políticas para ampliação das cotas habitacionais destinadas aos municípios de pequeno porte, como São Francisco do Pará, garantindo equidade no acesso às políticas públicas federais e estaduais.
- 1.6 **(Bragança)** – Regionalizar os modelos de habitação de interesse social, tendo como referência os estudos técnicos e acadêmicos realizados por instituições que atuem na região e conhecimento empírico das comunidades locais (ribeirinhos, quilombolas, extrativistas e indígenas)
- 1.7 **(Floresta do Araguaia)** – Garantir aos municípios acompanhamento técnico na execução dos projetos habitacionais de interesse social.
- 1.8 **(Jacundá)** - Que seja alterado o percentual estabelecido pela Lei nº11.124/05 de 10% para 30% das moradias as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
- 1.9 **(Tracuateua)** - Melhorar os critérios de seleção social para os programas habitacionais Federais

Aditiva 2 (Anajás)

Criação de núcleos do INCRA em municípios marajoaras, garantindo assessoria técnica para pequenos e médios produtores.

2.1 (Salvaterra) - Audiência pública convocando todos os órgãos competentes para esclarecer a demora da regularização fundiária nas comunidades quilombolas e não quilombolas de Salvaterra, que a mesma seja realizada dentro de um território e que o município de suporte de toda a logística, uma vez que o próprio órgão INCRA, afirma não ter recursos financeiros para tal.

Aditiva 3 (Anajás, Benevides, Belterra, Bagre, Bom Jesus do Tocantins, Cachoeira do Arari, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Gurupá, Limoeiro do Ajuru, Medicilândia, Moju, Primavera, Redenção, Rio Maria, São Miguel do Guamá, Tomé-Açu, Tucumã, Terra Alta, Oeiras do Pará, Xinguará, Juruti, Soure)

Amplio acesso dos municípios paraenses aos subsídios estaduais destinados à habitação (Programa Sua Casa, antigo Cheque Moradia); Fiscalização e padronização dos preços dos materiais contemplados pelos programas.

3.1 (Terra Santa) - Priorizar o Programa “Cheque Sua Casa” para os municípios que possuem menos de 50 mil habitantes

3.2 (Anajás) – Ampliação do Cheque Moradia (Programa Sua Casa) para os municípios marajoaras

Aditiva 4 (Augusto Corrêa, Itaituba, Óbidos, Terra Alta, Pacajá, São João da Ponta)

Realizar capacitações regionais para gestores e técnicos municipais da área da habitação e regularização fundiária, visando aprimorar e fortalecer os instrumentos legais que regulam a política de habitação, como: o plano de habitação, o conselho e o fundo municipal de habitação, plano diretor e o planejamento territorial.

4.1 (Pacajá) - Oferecer aos servidores da pasta de regularização fundiária municipal capacitação através das instituições de ensino superior estaduais (Criação de parceria com a UEPA para instalação do núcleo permanente de estudos de regularização fundiária)

Aditiva 5 (Cumarú do Norte, Limoeiro do Ajuru, Marapanim, Medicilândia, Placas, Santo Antônio do Tauá, São Miguel do Guamá, Uruará, Peixe-Boi, Água Azul do Norte, Ourém, Santa Bárbara do Pará, Santarém Novo, Soure)

Descentralização dos órgãos estaduais de habitação, dedicando orçamento e capacitação para a criação de secretarias/conselhos de habitação regionais e/ou municipais.

5.1 (Oriximiná) - Garantir que o recurso e o gerenciamento do repasse do governo estadual, voltado a programas habitacionais de interesse Social, sejam destinados ao setor responsável pela política de habitação no município e entidades.

5.2 (Curuçá) – Garantir a implantação de Conselho e Fundo municipal de habitação em municípios do estado que não possuem, com o objetivo de fiscalizar as obras da habitação

Aditiva 6 (Ourilândia do Norte, São Domingos do Capim)

Investir e buscar recursos para uma política voltada para a manutenção das comunidades tradicionais nas ilhas através do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), integrado às políticas de assistência e desenvolvimento econômico sustentável

Aditiva 7 (Abel Figueiredo)

Solicitar junto ao poder estadual ou federal recurso para aquisição de área urbana, objetivando construção de moradia para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Aditiva 8 (Nova Esperança do Piriá)

Criar e garantir projetos de assentamento para os colonos e assentados em território indígenas e quilombolas, por meio da realocação dos agricultores ocupantes de terras indígenas, para terras concedidas pelo INCRA

Aditiva 9 (São João da Ponta)

Estabelecer, além dos Conselhos das Cidades, possíveis comissões fiscalizadoras para fiscalizar e acompanhar os processos de programas sociais de habitação.

Aditiva 10 (Bagre, Palestina do Pará)

Manter um banco de dados dos municípios para monitorar, alimentar e divulgar índices e indicadores municipais que permitam acompanhar o déficit habitacional e a qualidade das moradias e do habitat da população, que sirva como indicador para justificar junto ao Estado e a União a necessidade de financiamento de moradias populares;

10.1 (Peixe-Boi) - Realização de um diagnóstico rural e urbano habitacional e fundiário

Aditiva 11 (Ipixuna do Pará)

Requerer a regularização das terras urbanas do estado e união para os municípios para assim planejar e executar ações de forma mais eficiente e integrada, considerando as reais demandas territoriais e sociais da população.

Aditiva 12 (Aveiro)

União dos atores da área fundiária do estado, da união e do município.

Aditiva 13 (Breves)

Criação das regras gerais para a implementação da Política Municipal de Habitação (urbana e rural), com espaço para atender as peculiaridades de cada região, como ocorre com as necessidades específicas do Marajó.

Aditiva 14 (Dom Eliseu)

Trabalhar programa de habitação rural – construção e melhoria.

Aditiva 15 (Inhangapi, Pacajá, Itaituba, Trairão)

Propor ao estado suprir as deficiências existentes nos órgãos de competência fundiária, no que se refere a capacitação do corpo técnico, equipamentos e contratação de funcionários para atender as demandas do estado e municípios.

15.1 (Jacundá) - Ampliação de recursos orçamentários e de qualificação dos mecanismos operacionais, garantindo o cadastro, levantamento topográfico e georreferenciamento dos imóveis nos municípios.

Aditiva 16 (Novo Progresso)

Inserir diretrizes específicas de fomento à autogestão e às iniciativas de moradia popular, como cooperativas e mutirões.

Aditiva 17 (Novo Repartimento)

Criação de um Fundo Estadual de Apoio à Regularização Fundiária Urbana, com repasse direto aos municípios que aderirem a critérios sociais e ambientais definidos em normativa específica.

17.1 (Redenção) - Fomentar um fundo nacional para realização de regularização fundiária, ante a falta de recursos específicos em lei.

Aditiva 18 (Palestina do Pará)

Participar do Sistema Nacional de Informações para o desenvolvimento urbano, com possibilidade de identificar, sistematizar e disponibilizar dados e informações públicas que sejam relevantes para a política de moradia e para a garantia da efetividade do desenvolvimento urbano sustentável

b) Diretrizes e Propostas para a Política de Saneamento Básico da PNDU

Modificativa 1 (Anajás, Augusto Corrêa, Dom Eliseu, Jacundá, Monte Alegre, Pacajá, Primavera)

Fomento para criação de projetos de descarte de manejo de resíduos que venham reaproveitar resíduos recicláveis, garantindo investimento na causa e gerando renda às famílias mais necessitadas econômica e socialmente

1.1 (Santa Bárbara do Pará) - Implementar programas de formação e incentivo para criação de cooperativas de tratamento de resíduos

- 1.2 (**Santarém Novo**) - Elaboração do plano integrado de resíduos sólidos com consórcio intermunicipal de processamento de resíduos sólidos
- 1.3 (**Soure**) – Criação de um Plano Regional de Resíduos Sólidos, levando em consideração das especificidades da região do Marajó
- 1.4 (**Mojú dos Campos**) - Implementar um Sistema de Gerenciamento de resíduos sólidos
- 1.5 (**Baião**) – Requerer a aquisição de veículos apropriados (caminhões para lixo) para a coleta de resíduos domésticos
- 1.6 (**Dom Eliseu**) – Implementar, como competência do governo estadual, a coleta seletiva de lixo.

Modificativa 2 (Ananindeua, Baião, Belterra, Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Concórdia do Pará, Jacareacanga, Muaná, Placas, Peixe-Boi, Santarém, São Domingos do Capim, Senador José Porfírio, Uruará, São João do Araguaia, Bujaru, Ourém, Soure, Terra Santa)

Reestruturação da COSANPA para universalizar o abastecimento de água e esgoto.

- 2.1 (**Gurupá**) - Criar sistema de tratamento e abastecimento de água com aproveitamento da água dos rios
- 2.2 (**Belém**) - Manutenção da empresa pública de abastecimento de água (COSANPA) com a não privatização
- 2.3 (**Anajás**) - Ampliação e ativação e melhoria do atendimento da COSANPA para os municípios marajoaras
- 2.4 (**Anajás**) - Estimular projetos municipais de tratamento de água para o consumo nos municípios marajoaras.
- 2.5 (**Belterra**) – Realização de estudo técnico e investimento financeiro na ampliação de todo o sistema de abastecimento de água para os próximos 30 anos.
- 2.6 (**Dom Eliseu**) – SAAE assumir o sistema da COSANPA.

Modificativa 3 (Abaetetuba, Ananindeua, Almeirim, Baião, Belterra, Breves, Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Colares, Concórdia do Pará, Eldorado dos Carajás, Gurupá, Medicilândia, Primavera, Oriximiná, Santarém, São Francisco do Pará, São João do Araguaia, São Miguel do Guamá, Senador José Porfírio, Uruará, Portel, Prainha, Água Azul do Norte, Juruti, Ourém, Porto de Moz, Santa Bárbara do Pará, Soure)

Implantação das Estações de Tratamento de Água (ETAs), Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) e Aterros Sanitários e sistemas de canalização e

drenagem no geral em municípios necessitados, por meio de **parcerias interfederativas**.

3.1 (Anajás) - Fomentar a regularização e adequação dos aterros sanitários nas Cidades marajoaras e subsidiar diretamente os municípios na criação e melhoria dos aterros sanitários na região do Marajó.

Modificativa 4 (Goianésia do Pará, Oeiras do Pará, Piçarra)

Criação, melhoria e expansão da infraestrutura urbana e do saneamento básico (pavimentação, água, esgoto, drenagem, resíduos, iluminação), com atenção à rede de abastecimento de água potável.

4.1 (Nova Esperança do Piriá) - Garantir, através de projetos sociais, a implantação de serviços de tratamento e abastecimento de água nos municípios de pequeno porte I e II.

Modificativa 5 (Muaná)

Incentivo e subsídio estadual para o tratamento de esgoto domiciliar individual através de tanques sépticos, filtro e sumidouro

5.1 (Paragominas) – Criação de um projeto de solução individual para o saneamento em áreas rurais.

Modificativa 6 (Acará, Rio Maria)

Criar e implementar os Planos de Saneamento Básico dos municípios, visando melhorar os serviços de infraestrutura e contribuir ativamente com a melhoria de vida da sociedade

Modificativa 7 (Nova Esperança do Piriá, Paragominas)

Implementação de consórcios públicos e comitês intermunicipais para tratar de assuntos relativos ao saneamento ambiental

7.1 (Nova Ipixuna) - Criação do Programa Estadual de financiamento de políticas de saneamento ambiental para municípios de até 20 mil habitantes

7.2 (Redenção) - Fortalecer e criar mecanismos de incentivos financeiros e econômicos baseados na política estadual de saneamento básico, apoiando os municípios na criação e manutenção de suas políticas de saneamento ambiental

7.3 (Vigia) – Sugestão de criação de um Projeto de Lei estadual para que os municípios sejam obrigados a criarem uma legislação municipal de saneamento ambiental, com prazos para apresentá-la.

7.4 (**Acará, Pacajá**) - Criar e implementar os planos de Saneamento Básico nos municípios, visando melhorar os serviços de infraestrutura e contribuir ativamente com a melhoria de vida da sociedade.

Modificativa 8 (Xinguara)

Criação de linhas de financiamento/programas de acesso voltados ao saneamento básico

Modificativa 9 (Canaã dos Carajás)

Regularizar ligações com tarifa social, incentivar reuso e coleta de chuva e promover educação para uso racional.

Modificativa 10 (Jacundá)

Criação e implementação dos Conselhos Municipais de Saneamento com apoio integral do Governo Estadual e Federal.

Aditiva 1 (Ananindeua, Santarém, São Miguel do Guamá, Tucumã, Santo Antônio do Tauá, Nova Timboteua, Bujaru)

Fortalecer as áreas de proteção de cursos hídricos. Sugestão de criação de um projeto contínuo de preservação, desocupação e recuperação das margens de igarapés e mananciais urbanos, dando às áreas ciliares uma destinação social e econômica, promovendo a drenagem para a recuperação dos pontos assoreados

- 1.1 (**Tucumã**) – Desenvolvimento de políticas de conscientização da população sobre o lançamento de esgoto em corpos hídricos e vias.
- 1.2 (**Bujaru**) - Coibir construções invasivas em áreas ribeirinhas e igarapés
- 1.3 (**Santo Antônio do Tauá**) – Regularização da ocupação das margens dos igarapés e identificação das áreas de uso coletivo em parceria com o estado.
- 1.4 (**Anajás**) - Criar cooperação técnica e financeira para projetos do Estado com o Município de preservação de rios, igarapés e nascentes
- 1.5 (**Anajás**) - Construção de um Projeto do estado em parceria com os municípios sobre os lixos (orgânico e não orgânico) descartados nos rios.
- 1.6 (**Brejo Grande do Araguaia**) – Revitalização do córrego Brejo Grande, da cabeceira incluindo o trecho que corta a cidade.

Aditiva 2 (Ananindeua)

Obrigatoriedade de audiências públicas para obras em orlas e portos

Aditiva 3 (Benevides)

Regulamentação do Programa “Municípios Verdes” para o aparelhamento dos órgãos ambientais municipais

Aditiva 4 (Benevides)

Qualificação de profissionais atuantes nas questões das zoonoses.

4.1 (Dom Eliseu) - Qualificar os funcionários públicos no atendimento aos usuários com ênfase na saúde

Aditiva 5 (Garrafão do Norte)

Inclusão de incentivos fiscais a empreendimentos que adotem tecnologias de energia renovável e sistemas de reuso de água, com metas progressivas por bioma (Modificação do Art. 8º)

Aditiva 6 (Dom Eliseu, Igarapé-Miri, Itaituba, São Domingos do Capim, Nova Esperança do Piriá, Marabá, Óbidos, Rio Maria, São João do Araguaia, Igarapé-Açu, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Porto de Moz, Santarém Novo)

Incentivo à educação ambiental nas escolas da rede estadual.

6.1 (**Santarém**) – Implantação de PEVS e Ecopontos em escolas públicas e particulares

6.2 (**Paragominas**) - Criar, implementar e fomentar a educação ambiental na base nacional dos cadernos curriculares (BNCC).

6.3 (**Piçarra**) – Implantação de bosques educativos e ecológicos voltados à educação ambiental, lazer e conscientização sobre a preservação da fauna.

Aditiva 7 (Marituba)

Criação de um Fundo Estadual de Incentivo com os Programas de Tratamento de Esgoto e Resíduo Sólidos nos Municípios.

Aditiva 8 (Ourilândia do Norte)

Captar recursos financeiros e técnicos para implantação de uma Central de Triagem para segregação dos resíduos e uma usina de beneficiamento de materiais plásticos

Aditiva 9 (Paragominas, Portel)

Criação de um programa estadual de capacitação para a captação de recursos para projetos de saneamento.

Aditiva 10 (Anajás)

Atendimento e acompanhamento intersetorial das famílias afetadas pelo lixo e aplicação dos Programas e/ou Projetos de fossa séptica

Aditiva 11 (Redenção)

Fortalecer o sistema Nacional de informações sobre o Saneamento Ambiental - SINIS, por meio da obrigatoriedade para a prestação de informação

Aditiva 12 (Portel)

Criar um Prêmio para as cidades que efetivamente implementar a educação ambiental e a reutilização, reciclagem e destinação do lixo.

c) Diretrizes e Propostas para a Política de Mobilidade Urbana da PNDU

Modificativa 1 (Altamira, Ourilândia do Norte, Pacajá)

Criar um programa estadual de apoio técnico e financeiro para criação de planos municipais de mobilidade urbana sustentável / Plano Estadual de Mobilidade

1.1 (Benevides) - Criação de uma comissão bipartite de Mobilidade Urbana

Modificativa 2 (Anajás, Canaã dos Carajás, Cumaru do Norte, Dom Eliseu, Igarapé-Miri, Itaituba, Jacareacanga, Nova Ipixuna, Ponta de Pedras, Santarém, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, Tucumã, Jacundá, Pacajá, Santa Maria das Barreiras, Terra Alta, Goianésia do Pará, Marabá, Novo Repartimento, Oeiras do Pará, Prainha)

Priorizar e fornecer subsídio para a infraestrutura adequada para acessibilidade e mobilidade ativa, tais como vias públicas com plaqueamento de nomes, ampliação da sinalização horizontal e vertical, ampliação das ciclovias, iluminação pública e calçamento.

2.1 (Mojú dos Campos) – Planejamento e incentivo financeiro aos municípios com menos de 50 mil habitantes para investimentos na infraestrutura de acessibilidade

2.2 (Senador José Porfírio) - Garantir recursos do Orçamento Geral da União para investimento em programas e ações a fim de garantir padronização de calçadas, estas assumidas pelo poder público.

2.3 (Bom Jesus do Tocantins) – Atenção prioritária para que o deslocamento a pé passe a constar das Políticas Públicas de Mobilidade do Estado (como uma modalidade de mobilidade ativa e sustentável)

Modificativa 3 (Marituba)

Implementar a política de Tarifa Zero

3.1 (Tomé-Açu) - Criação de uma lei de incentivo à troca de garrafas PET por passagem de ônibus.

Modificativa 4 (Tomé-Açu, Tucumã)

Criação de uma lei e/ou política federal para o investimento no transporte público elétrico/energia limpa

4.1 (Tucumã) – Sugestão da criação de programas de compartilhamento de veículos elétricos em todo o país, com ênfase nas áreas urbanas.

Modificativa 5 (Santa Maria das Barreiras)

Construção de um SUM – Sistema Único de Mobilidade, para integrar e organizar as políticas de mobilidade em todo Brasil, em especial nas capitais e regiões metropolitanas

Modificativa 6 (Jacundá)

Criar um sistema de transporte público e privado acessível, sustentável e seguro de forma adequada as necessidades locais e das pessoas em situação de vulnerabilidade local, das pessoas com deficiência e idosos, nas áreas urbanas e rurais.

Aditiva 1 (Abaetetuba, Anajás, Oriximiná, Santo Antônio do Tauá, São Domingos do Capim, Baião, Oeiras do Pará)

Repasse de recurso estadual para obras de infraestrutura portuária

- 1.1 **(Anajás)** - Incentivar junto a Marinha do Brasil para alcançar todos os municípios do arquipélago do Marajó, nos critérios de adequação das embarcações de médio e grande porte, que transportam passageiros e estimular parcerias do poder público e da iniciativa privada na fiscalização de toda a região do Marajó no critério de proteção social a acidentes de escarpelamento, assistindo com maior rigor às famílias acometidas por acidente
- 1.2 **(Portel)** - Adequação dos portos fluviais de transporte público para que tenhamos acessibilidade aos PCD's e idosos e fiscalização para que a Lei nº 10.098 seja cumprida.

Aditiva 2 (Anajás)

Incentivar junto a Marinha do Brasil para alcançar todos os municípios do arquipélago do Marajó, nos critérios de adequação das embarcações de médio e grande porte que transportam passageiros, além de estimular parcerias entre o poder público e a iniciativa privada na fiscalização de toda a região do Marajó no critério de proteção social a acidentes de escarpelamento, assistindo com maior rigor às famílias acometidas por acidentes.

Aditiva 3 (Ananindeua)

Criação e efetivação de Conselho Gestor de Transporte Público estadual.

- 3.1 **(Ananindeua)** - Políticas públicas contra assédio, racismo e exclusão nos transportes.

Aditiva 4 (Ananindeua, Marituba)

Criação de Fundo Público Estadual para renovação da frota de ônibus.

Aditiva 5 (Rio Maria)

Propor ao Estado um estudo de viabilidade de Redução no valor do IPVA dos veículos.

- 5.1 **(Bom Jesus do Tocantins)** - Projeto de lei para isenção ou redução de imposto veicular para famílias de baixa renda

Aditiva 6 (Bragança, Conceição do Araguaia, Eldorado dos Carajás, Gurupá, Itaituba, Mojuí dos Campos, Nova Esperança do Piriá, Placas, Pacajá, São Domingos do Capim, Tomé-Açu, Aveiro, Concórdia do Pará, Redenção, Xinguara, Tracuateira, Portel)

Garantir a infraestrutura, segurança e a boa manutenção das rodovias e acessos Federais e Estaduais, considerando as atividades econômicas na zona rural e urbana.

6.1 (Ourilândia do Norte) - Melhoramento da malha viária para implementação de rotas de transporte coletivo de passageiros intermunicipal e interestadual na região sul do Pará.

6.2 (Ponta de Pedras) – Criação de um Programa Estadual de Obras Especiais, no intuito de interligar os municípios do Marajó

6.3 (Paragominas) - Criação de ciclofaixa ou ciclovia e implantação de sinalização com adaptações as pessoas com deficiência, visual, auditiva e com comprometimento de mobilidade reduzida em todas as Rodovias Federais dentro do Perímetro Urbano.

6.4 (Bragança) – Criar acostamento e ciclovia nas rodovias estaduais.

Aditiva 7 (Tomé-Açu)

Criação de uma lei federal que vise a obrigação de licença para que, no ato da construção de estabelecimentos, haja vistoria e estudo técnico incluindo a mobilidade urbana

Aditiva 9 (Acará)

Instituir perenemente campanha socioeducativa sobre acessibilidade no contexto geral, que possa abranger a nível federal, estadual e municipal, por dentro das estruturas organizacionais, inclusive nas grades curriculares da política educacional.

Aditiva 10 (Anajás)

Garantir a efetivação das leis de trânsito nos municípios do Marajó.

10.1 (Portel) - Implementação de representatividade da ARCON/DETRAN nos municípios marajoaras.

Aditiva 11 (Bom Jesus do Tocantins)

Incluir no currículo educacional estadual, projetos e ações que abrangem a mobilidade urbana.

Aditiva 12 (Oeiras do Pará)

Exigir fiscalização das empresas contratadas pelo estado do Pará para o asfaltamento das vias públicas, a fim de assegurar a boa qualidade da obra e o respeito à mobilidade das pessoas com deficiência.

EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO

a) Gestão interfederativa, cooperação e consórcios

Modificativa 1 (Altamira)

Estabelecer um Programa de Economia Circular e Bioeconomia, incentivando o pequeno produtor, hortas urbanas e quintais agroflorestais.

Modificativa 2 (Augusto Corrêa, Itaituba, Medicilândia, Piçarra, São Geraldo do Araguaia, Peixe-Boi, Rio Maria, Castanhal)

Estimular a implantação de consórcios públicos de gestão integrada de resíduos sólidos nos municípios paraenses.

2.1 (IPIXUNA DO PARÁ) - Realização de Parcerias Público-Privadas (PPPs) como solução para a gestão de resíduos sólidos. A vinculação desta proposta ao tema da gestão interfederativa e mecanismos de financiamento está diretamente relacionada à necessidade de estruturar consórcios intermunicipais ou soluções regionais que permitam a articulação entre entes federativos e o setor privado para viabilizar projetos tecnicamente viáveis e economicamente sustentáveis.

2.2 (SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, OEIRAS DO PARÁ) - Implantar um sistema eficiente, contínuo e participativo através de ONGs, entidades e cooperativas de coleta seletiva de resíduos recicláveis, com foco em inclusão social, geração de renda e redução de impactos ambientais / Criação de programas estaduais de regionalização dos serviços de saneamento básico, incentivando a criação de consórcios intermunicipais com foco na regulação, integração e universalização dos serviços de água potável, esgotamento sanitário, drenagem a coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.

2.3 (SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA) - Criar um Consórcio Intermunicipal Marajoara de Saneamento e Inclusão Urbana, com a finalidade de captar recursos estaduais, federais e internacionais, além de estabelecer parcerias técnicas com universidades e organizações não governamentais (ONGs) para elaboração de projetos e execução de políticas públicas, fundamentado no Estatuto das Metrópoles e das Cidades.

2.4 (Castanhal) - Implementar uma política de coleta de tratamento e processamento de resíduos sólidos que não comprometa os rios, igarapés, fauna, flora e a vida das populações, assim como implementar o consórcio público de resíduos sólidos nos municípios paraenses.

Modificativa 3 (Capitão Poço)

Promoção de seminários e capacitação sobre acessibilidade e inclusão, como acessar projetos Federais e Estaduais implementados no território, levar para a comunidade a importância de fazer parte dos momentos de decisão no município bem como fóruns, conferências e audiências públicas.

Modificativa 4 (Curuá)

Inclusão de políticas de apoio técnico e institucional para captação de recursos externos (federais ou internacionais), por meio de escritórios regionais, assessorias técnicas e capacitação, ampliando o acesso dos municípios a financiamentos

4.1 (Ipixuna do Pará) – Fortalecer e criar agências regionais para a capacitação de servidores municipais

Modificativa 5 (Goianésia do Pará)

Apoio a consórcios públicos com universidades e entidades para efetivar a Lei 11.888/2008.

Modificativa 6 (Marituba)

Criação de Núcleo de Assessoramento Técnico para os Municípios para Captação de Recurso por meio de Editais e Parcerias.

Modificativa 7 (Rio Maria)

Consórcio intermunicipal (Rio Maria, Bannach e Floresta do Araguaia) para a construção de um aterro sanitário.

Modificativa 8 (São Sebastião da Boa Vista)

Criar um Núcleo de Assistência Técnica e Monitoramento do Desenvolvimento Urbano Participativo, com o objetivo de articular o poder público, universidades e sociedade civil, promovendo diagnósticos, capacitações, elaboração de

projetos e apoio à gestão municipal na busca por recursos e articulação interfederativa.

Modificativa 9 (Novo Repartimento)

Assistência técnica gratuita aos municípios para elaboração de Planos Municipais de Mobilidade e Regularização Fundiária, com apoio cartográfico, jurídico e social do Estado, em cooperação com universidades e órgãos fundiários.

Modificativa 10 (Capanema)

Criação de um programa de regularização de títulos de terras a nível estadual/municipal.

Aditiva 1 (Augusto Corrêa)

Utilizar territórios públicos de domínio do Estado para que sejam construídos equipamentos públicos (UBS, Escolas e etc.)

Aditiva 2 (Gurupá, Benevides, Dom Eliseu, São Geraldo do Araguaia)

Construção e administração de polo universitário estadual (UEPA)

Aditiva 3 (Mojú dos Campos)

Financiamento Específico para Realização de Cadastro Multifinalitário nos Municípios.

3.1 **(Marabá)** - Implementar o cadastro multifinalitário, a fim de promover uma investigação mais aprofundada sobre a necessidade de estar morando em assentamento precário, que subsidie processo de doação de terreno;

Aditiva 4 (Nova Ipixuna)

Captação de recursos para expansão do futuro setor industrial. (Colocada como uma proposta estadual)

Aditiva 6 (São Geraldo do Araguaia)

Criar lei que destine de forma proporcional aos municípios o repasse de recursos provenientes do crédito de carbono.

Aditiva 7 (Soure)

Criar um sistema mais integrado entre Estado e municípios para planejar o ordenamento dos municípios de Porte I e Porte II.

Aditiva 8 (Vigia)

Autorização para as Escolas Técnicas Federais elaborarem projetos técnicos nas áreas de produção em parceria com a sociedade civil organizada.

Aditiva 9 (Anajás)

Programa de Regularização de espaços de nível estaduais (escolas, COSAMPA, EMATER) e expansão territorial.

Aditiva 10 (Breves)

Auxílio na aquisição estratégica de imóveis em áreas urbanas para a construção de prédios públicos, regulamentações e padronizações dos equipamentos públicos.

Aditiva 11 (Canaã dos Carajás)

Sistema de informações territoriais. Criar um sistema geográfico integrado para cadastro imobiliário, registro fundiário, áreas de preservação e riscos, facilitando licenças e monitoramento por drones.

Aditiva 12 (Novo Repartimento)

Criação de um Observatório Estadual de Mobilidade, Acessibilidade e Moradia, com banco de dados georreferenciado que mapeie demandas territoriais e oriente políticas públicas com base em evidências e participação social.

Aditiva 13 (Santa Maria do Pará)

Criar mecanismos e co-financiamento para capacitação com o objetivo de garantir a democratização da participação de municípios de pequeno porte

Aditiva 14 (Tracuateua)

Promover interlocução com o Governo Federal para implantação de uma agência da Caixa Econômica Federal no município de Tracuateua/PA.

Aditiva 15 (Tracuateua)

Fomentar parceria com os governos municipais com viabilização de programas e projetos para preservação da biodiversidade em área do manguezal do nordeste paraense

Aditiva 16 (Vitória do Xingu)

Criar termo de cooperação do fundo perdido entre governo estadual e federal para que os municípios promovam a regularização fundiária e consolidem a urbanização de áreas precárias irregulares

b) Gestão das regiões metropolitanas

Modificativa 1 (Benevides)

Retomar a discussão regional e metropolitana sobre o Estatuto das Metrôpoles

Modificativa 2 (Belém)

Fortalecimento da governança metropolitana (aterro sanitário)

Modificativa 3 (Belém)

Fortalecer a gestão metropolitana de Belém, por meio dos seguintes instrumentos: atualização das funções públicas de interesse comum, institucionalização do órgão gestor metropolitano e elaboração do plano de desenvolvimento urbano integrado

Modificativa 4 (Benevides)

Implantação do consórcio metropolitano viário e hidroviário

4.1 (Belém) - Concluir e expandir a integração metropolitana do sistema de operação do *BUS RAPID TRANSIT* (BRT) unindo os polos Belém-Castanhal

Aditiva 1 (Benevides)

Repactuação das Fronteiras Municipais do Município de Benevides

Aditiva 2 (Belém)

Fortalecer o cooperativismo e resíduo sólidos nas cidades: integração das políticas com as cooperativas.

Aditiva 3 (Ananindeua)

Elaboração do Plano Diretor Metropolitano sobre saneamento e resíduos.

Aditiva 4 (Benevides)

Constituir o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da região Metropolitana de Belém (RMB), com modalidade multifinalitário.

c) Controle social e gestão democrática das cidades

Modificativa 1 (Marituba)

Criar Núcleo de Assessoramento Técnico para os Municípios para Captação de Recurso por meio de Editais e Parcerias

Modificativa 2 (Jacundá)

Identificar as áreas de conflitos territoriais e buscar parcerias com os municípios limítrofes e Estado para gestão compartilhada de infraestrutura e resolução do problema.

Modificativa 3 (Monte Alegre)

Programas de Urbanização Sustentável com Participação Social: Articular políticas setoriais em territórios prioritários (periferias, áreas de risco)

Aditiva 1 (Marabá)

Reformular, fortalecer e aumentar a participação da sociedade no Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, com criação de câmaras técnicas, sendo o conselho de caráter deliberativo

Aditiva 3 (Acará)

Instituir, com o apoio do governo estadual, a implantação e implementação de diretrizes para fortalecimento de planejamento de bairros e comunidades auto suficientes, visando alcançar maiores níveis de inclusão social de para as pessoas com deficiência (PCD's), além de instituir perenemente uma

campanha socioeducativa sobre acessibilidade, que possa abranger a nível federal, estadual e municipal, por dentro das estruturas organizacionais, inclusive nas grades curriculares da política educacional.

Aditiva 4 (Curuá)

Incluir nos programas estaduais de fortalecimento institucional a formação técnica e permanente dos servidores municipais, com cursos, plataformas e parcerias, como política de apoio à gestão urbana qualificada e inovadora.

Aditiva 5 (Marabá)

Criar instrumento legal de periodicidade para manutenção e reforma de equipamentos e demais bens públicos

Aditiva 6 (Bragança)

Reorientar toda a política de ordenamento territorial e urbano e desenvolvimento social para o cumprimento das leis antirracistas e de proteção de populações e grupos historicamente excluídos (negros, indígenas, quilombolas, LGBTQIA+, PcD, etc.)

Aditiva 7 (Moju)

Modificação na legislação da Tarifa Social de Energia Elétrica para Taxa única para famílias de baixa renda.

Aditiva 8 (Nova Timboteua)

Criar momentos de participação mais ampla da sociedade, através de assembleias em determinado período (a cada 3 meses) para ouvir as demandas da população garantindo a implementação de políticas públicas, serviços, intervenções e ações;

Aditiva 9 (Santa Maria do Pará)

Aumento de percentuais dos recursos estaduais para financiamento dos programas de assistência social

Aditiva 10 (Tracuateua)

Garantir apoio técnico e financeiro do governo estadual através de suas secretarias, aos agricultores familiares do nordeste paraense.

d) Financiamento da PNDU

Modificativa 1 (Paragominas)

Implementar políticas públicas para descontos escalonados para instituições e /ou empresas que trabalhem projetos e/ou políticas ambientais.

Modificativa 2 (Bragança)

Apoiar e fomentar o Conselho das Cidades para que ele possa divulgar e instruir a população quanto às regras estabelecidas no marco regulatório de desenvolvimento urbano e social do município e políticas habitacionais.

Modificativa 3 (Monte Alegre)

Implementar projetos como o Periferia Viva, integrando urbanização, saneamento, geração de renda e mobilidade.

Aditiva 1 (Acará)

Que o Governo do Estado possa incentivar, acompanhar e contribuir com a elaboração dos planos municipais de Saneamento, Habitação, Mobilidade, Regularização Fundiária e outros da pasta, para que assim possamos (os *municípios*) efetivar as políticas públicas propostas pelas conferências.

1.1 (Ponta de Pedras) – Assegurar que todos os entes federativos que possuem planos aprovados e validados garantam os recursos previstos e necessários para execução.

Aditiva 2 (Novo Repartimento)

Incluir no texto base da PNDU a previsão de mecanismos legais e orçamentários específicos que garantam o reconhecimento, a valorização e o financiamento direto de iniciativas comunitárias urbanas na Amazônia Legal, especialmente aquelas desenvolvidas por associações, coletivos e organizações da sociedade civil que atuem em territórios populares, indígenas, quilombolas, ribeirinhos e periferias urbanas. A emenda propõe que a PNDU:

- Estabeleça critérios e fontes de financiamento federal específicas para apoiar projetos de urbanismo social, regularização fundiária participativa, saneamento ecológico e mobilidade popular, com execução direta ou em parceria com OSCs locais.

- Crie um programa nacional voltado ao fortalecimento institucional de organizações comunitárias urbanas, especialmente nas regiões periféricas da Amazônia.

- Garanta participação deliberativa dessas organizações em conselhos, comitês e instrumentos de planejamento urbano, reconhecendo suas práticas territoriais como tecnologias sociais urbanas.

EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS

a) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas

Modificativa 1 (Curuá)

Estabelecer diretrizes estaduais para intervenções territoriais integradas em áreas vulneráveis, promovendo planejamento urbano com visão regional e sustentável.

Modificativa 2 (Goianésia do Pará)

Ampliar e fortalecer a equipe da defesa civil para mitigação de riscos de desastres, como inundações e queimadas.

Modificativa 3 (Altamira)

Promover por meio de planos de ação o uso sustentável das Áreas de Proteção Permanente (APPs) localizadas no perímetro urbano, especialmente nos braços de rios impactados por usinas hidrelétricas, com foco em ações socioambientais que integrem preservação ambiental, recuperação de áreas degradadas, educação ambiental e geração de benefícios diretos para as comunidades do entorno.

Modificativa 4 (Altamira)

Construir um Plano de Arborização Urbana com uso de espécies nativas para a valorização da flora local, por meio de metas definidas para as cidades conforme os critérios estabelecidos, incentivado através de mecanismos fiscais para os municípios.

4.1 (Altamira) - Criação de Áreas de Preservação Ambiental (APAs) em perímetro urbano com foco para parques de práticas de esportes e lazer de grandes extensões.

Modificativa 5 (Altamira)

Criar Plano estadual e diagnóstico de desenvolvimento sustentável para locais impactados por grandes empreendimentos considerando o fator amazônico.

Modificativa 6 (Curuá)

Atribuir à competência do estado a implantação de sistemas regionais de monitoramento e previsão climática para apoiar os municípios na prevenção de desastres, planejamento urbano e gestão ambiental.

Modificativa 7 (Marituba)

Propor a criação de um Plano de Ação Estadual de Emergências Climáticas

Modificativa 8 (Trairão)

Criar linhas de financiamento e parcerias com bancos federais para facilitar a aquisição de equipamento de energia solar para famílias de baixa renda.

Modificativa 9 (Canaã dos Carajás)

Regularização de áreas verdes, APPs e zonas de risco. Mapear e regularizar ocupações em áreas sensíveis, oferecendo infraestrutura nos locais consolidados ou realocação assistida e titulação para moradores de baixa renda.

9.1 (Monte Alegre) - Zoneamento de áreas de risco, sensíveis e de proteção ambiental, através do ordenamento territorial.

Modificativa 10 (Oeiras do Pará)

Captação de recursos para investimentos em energias renováveis para diminuir o impacto de energia ambiental e o custo de energia.

Aditiva 1 (Cachoeira do Arari, Óbidos, Rio Maria, Santa Izabel do Pará, Uruará, São João do Araguaia, Soure)

Solicitar junto aos órgãos federais (INCRA e S. P. U.), estaduais (ITERPA) o suporte técnico para mapeamento territorial, para que a sociedade e Poder Público tenham conhecimento e acesso às informações necessárias, e propor o uso e ocupação do solo de maneira a desenvolver ações sustentáveis

1.1 (Oeiras do Pará) – Solicitar ao ITERPA o levantamento da área integral dos municípios da região marajoara, com indicação das terras pertencentes ao estado e auxílio na criação de distritos.

Aditiva 2 (Benevides)

Reestruturação da atuação do Estado na gestão e implantação de programas e instrumentos de proteção do Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia – REVIS.

Aditiva 3 (Curuá)

Atribuir como competência do estado a gestão integrada dos recursos hídricos, para assim propor a criação ou fortalecimento de setores específicos para articulação com os comitês de bacias, abastecimento e saneamento básico urbano.

Aditiva 4 (Paragominas)

Criar unidades demonstrativas de baixo carbono com foco na agricultura familiar por meio dos órgãos de extensão rural.

Aditiva 5 (Ponta de Pedras)

Implementar e aprimorar o sistema de informação e controle social de séries históricas de indicadores e índices municipais de desenvolvimento urbano sustentável.

Aditiva 6 (São Miguel do Guamá)

Promover meios de evitar a poluição sonora, na zona rural e urbana, e promover meios de evitar a poluição do ar, por fumaça ou partículas suspensas (poeira), no meio urbano e rural.

Aditiva 7 (Tomé-Açu)

Rever licenciamento ambiental de corte de árvores por parte da concessionária e energia elétrica.

Aditiva 8 (Concórdia do Pará)

Garantir a eletrificação rural nas comunidades

Aditiva 9 (Dom Eliseu)

Promover campanhas junto aos lojistas para reciclagem e responsabilidade do lixo de sua loja/empreendimento.

b) Transformação digital e território

Modificativa 1 (Capitão Poço)

Criação de agendamentos digitais e aplicativos para atendimento e acesso aos serviços públicos, com garantia de acesso à internet gratuita, de acordo com a Carta Brasileira para Cidades Inteligentes de acordo com a Lei N° 12.965 de 23 de abril de 2014.

Modificativa 2 (Ipixuna do Pará)

Implantação de infraestrutura de conectividade em escolas, unidades de saúde e praças públicas localizadas nas áreas rurais dos municípios, com prioridade para regiões de menor índice de desenvolvimento humano e maior vulnerabilidade social.

Para a efetivação dessa proposta, recomenda-se que o Governo do Estado

- Articule parcerias com programas federais e empresas de telecomunicação para ampliação da cobertura de internet em zonas rurais
- Ofereça suporte técnico e financeiro para instalação e manutenção da infraestrutura
- Crie incentivos para municípios que aderirem a estratégias de conectividade rural com foco em educação, saúde e inclusão digital;
- Estabeleça metas progressivas para garantir acesso gratuito, estável e de qualidade à internet em 100% das escolas e postos de saúde do campo.

Aditiva 1 (Altamira)

Instalação de redes de internet comunitária com energia solar em comunidades.

Aditiva 2 (Altamira)

Criação de aplicativo facilite a denúncia de pessoas vítimas violência (seja doméstica, bullying escolar etc.) e que possibilite atendimentos psicológicos, acompanhamentos e outros apoios, que permita a identificação da carteira

digital, que permita que os supervisores acessem o registro de apontamentos dos estudantes e permita que as denúncias dos alunos cheguem aos gestores.

Aditiva 3 (São Domingos do Capim)

Criação de Programa Estadual de Cidades Inteligentes

Aditiva 4 (Cametá)

Modernização do cadastro multifinalitário

Aditiva 5 (Curuá)

O Estado pode implementar ou oferecer suporte para sistemas integrados de gestão pública digital (planejamento, orçamento, obras, meio ambiente, habitação etc.) nos municípios, promovendo padronização, transparência e eficiência, dentro de uma política estadual de modernização da gestão urbana.

Aditiva 6 (Bragança)

Criação de canais de comunicação ativa com a sociedade civil para o recebimento de propostas e ações discutidas por conselhos e organizações através de plataformas acessíveis (por aplicativos, sites e afins)

Aditiva 7 (Santa Maria do Pará)

Aumento de equipamentos, como smartphones, tablets, notebooks, computadores, impressoras e tecnologia para maior acesso ao acompanhamento de casos.

c) Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares

Aditiva 1 (Anajás)

Regularização da legislação marítima e fiscalização de embarcações (proteção social de crianças e adolescentes, controle de saúde, acessibilidade para idosos e deficientes, segurança pública para proteção de entradas e saídas nos municípios).

Texto Base Nacional

Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social

AS CIDADES QUE QUEREMOS: DIRETRIZES E PRIORIDADES DA PNDU

Tendo em vista a cidade que temos, apresentamos agora sugestões de diretrizes e prioridades da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano para serem discutidas, aprimoradas, votadas e aprovadas na Conferência Nacional das Cidades, para construirmos as cidades que queremos.

Objetivo geral: Redução das desigualdades regionais e urbanas e promoção da justiça climática e socioespacial com controle social

A PNDU deve promover a aplicação dos instrumentos que visam à realização da função social da cidade e da propriedade, previstos no Estatuto da Cidade, de forma a combater à apropriação privada dos investimentos públicos na produção da cidade e promover a justiça socioterritorial.

Como a aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade se dá por meio dos planos diretores e demais legislações municipais da política urbana, a PNDU deve ter como uma das suas principais diretrizes a realização de campanhas visando o aprimoramento dos Planos Diretores Participativos. Deve ser dada especial atenção para os processos de revisão dessas leis, criando programas que capacitem os técnicos e gestores locais na efetivação dos instrumentos adotados.

Para os próximos anos, a Política Nacional deve priorizar, por meio da produção de subsídios e de editais de financiamento aos municípios, campanhas voltadas para a adoção das seguintes políticas pelos planos diretores:

- acesso à terra urbanizada e bem estruturada;
- requalificação das áreas centrais;

- efetivação do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória (PEUC) e do Imposto Predial e Territorial (IPTU) progressivo visando o combate à especulação imobiliária;
- promoção de instrumentos públicos inovadores de acesso coletivo à terra urbanizada, entre os quais o direito de superfície e o Termo Territorial Coletivo - TTC.
- integração das políticas urbanas (política de regularização fundiária, de habitação, de mobilidade e de saneamento ambiental);
- políticas de prevenção de risco e adaptação climática; e
- capacitação para o planejamento urbano participativo das comunidades. Isso é importante para que o planejamento não seja mais uma prática tecnocrática, o que requer o permanente acesso à informação, de forma que a população possa realmente exercer o controle social do planejamento e da gestão urbana.

Diretrizes Gerais da PNDU

O desenvolvimento urbano se concretiza de forma sustentável quando a ocupação urbana privilegia o bem comum, de forma a reduzir as desigualdades socioespaciais. Nessa perspectiva, a PNDU deve adotar as seguintes diretrizes:

- Reconhecimento das dimensões de gênero, raça, etnia e culturas nos territórios. Na visão sistêmica da PNDU, padrões sustentáveis de desenvolvimento urbano envolvem aspectos socioculturais. Ou seja, a PNDU deve reconhecer perspectivas e demandas provenientes de lutas sociais e identitárias, incluindo renda, raça, gênero, distribuição etária, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais. Só assim é possível promover cidades diversas, inclusivas e não discriminatórias. Nesta perspectiva, uma das diretrizes da PNDU deve ser a incorporação de indicadores de raça, gênero, e etnia nos diagnósticos produzidos em torno das políticas urbanas e a adoção de critérios de prioridade nos editais de financiamento voltados para as demandas identitárias.
- A integração intersetorial, com a integração das ações de urbanização (infraestrutura), de mitigação e de gestão do risco, das intervenções ambientais e sanitárias, de melhorias habitacionais, de provisão e qualificação de serviços de transporte, e dos programas sociais.
- A articulação entre o planejamento, o financiamento e a execução de obras de urbanização com as intervenções de macrodrenagem e de mobilidade.
- A promoção de intervenções de forma articulada no território, com participação ampla e controle social, construídas a partir de diagnósticos

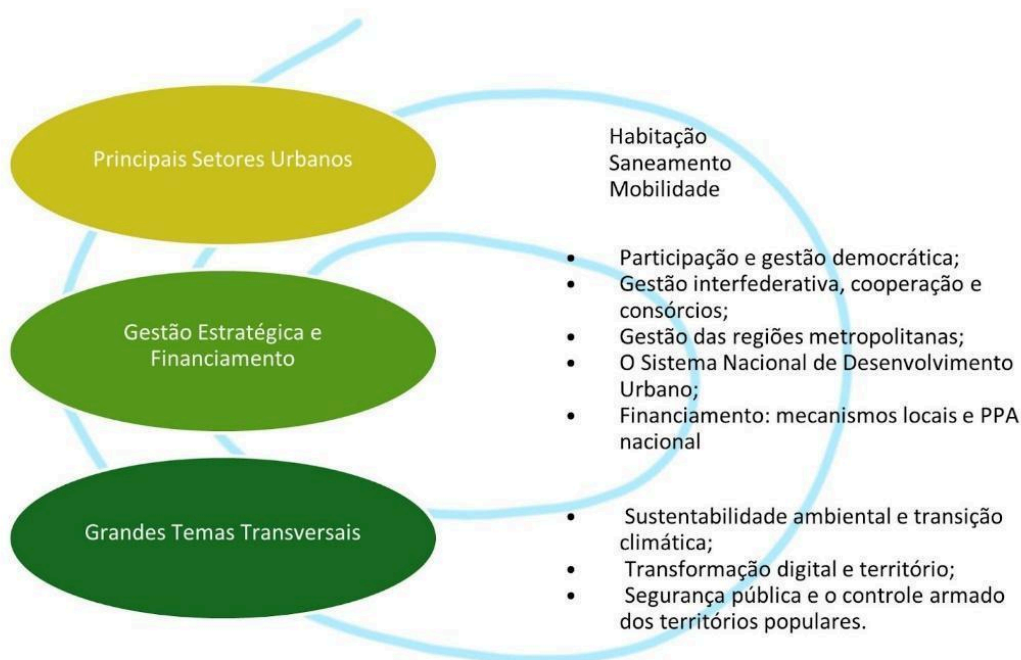
realizados em cogestão e constituindo processos que permaneçam para além das etapas de obras.

- A integração das políticas federais, com a criação de instância Interministerial de Integração de Políticas Públicas a partir dos Territórios Periféricos.

As ações da PNDU devem estar em sintonia com os 16 Objetivos do Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODUS):

1. direito à cidade para todas as pessoas;
2. moradia digna, segura e bem localizada;
3. território urbano articulado e eficiente;
4. cidade protagonista da ação climática;
5. cidade e natureza integradas;
6. águas urbanas para a vida;
7. prosperidade econômica inclusiva e verde;
8. cidade inteligente;
9. patrimônio, identidades e saberes regionais;
10. espaços urbanos acolhedores e seguros;
11. cidade para todas as gerações;
12. cidade democrática e participativa;
13. cidade educadora;
14. finanças municipais eficientes, inovadoras e justas;
15. políticas urbanas integradas;
16. cooperação e parcerias para o desenvolvimento urbano.

Visando alcançar esses objetivos, precisamos considerar as dimensões social, ambiental e econômica para propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que enfrentamos. Nessa direção, as políticas e diretrizes específicas da PNDU estão organizadas neste documento em três eixos, representados na figura abaixo:



EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- a) **Articulação com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027:** A PNDU deve estar articulada às definições previstas no PPA 2024-2027, em relação aos programas afetos ao Ministério das Cidades.

O Programa Cidades Melhores (5601) tem como objetivo geral: Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Objetivos específicos:

- Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados;
- Promover o desenvolvimento institucional dos entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano.
- Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas

relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e a transformação digital.

O Programa Moradia Digna (2320) tem como objetivo geral: Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos específicos:

- Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais
- Consolidar o Sistema Nacional de Habitação, com foco no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), articulando as ações dos entes públicos e fomentando a participação da sociedade civil e da iniciativa privada
- Elevar os patamares da qualidade da construção civil, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, visando ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda
- Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis
- Ampliar o volume de crédito habitacional a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e social

O Programa Periferia Viva (5602) tem como objetivo geral: Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos específicos:

- Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas
- Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas
- Fortalecer a participação popular nas políticas públicas em periferias urbanas

O Programa Saneamento Básico (2322) tem como objetivo geral: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade.

Objetivos específicos:

- Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano e rural;
- Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano e às soluções alternativas de esgotamento sanitário no meio rural;
- Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais
- Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana; e
- Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico.

O Programa Mobilidade Urbana (2319) tem como objetivo geral: Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Objetivos específicos:

- Fortalecer o planejamento municipal focado na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo;
- Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo; e
- Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

O Programa Gestão de Riscos e Desastres (2318) tem como objetivo geral: Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Objetivo específico:

- Ampliar a capacidade dos municípios para a gestão dos riscos de desastres, com investimentos em prevenção, mitigação, preparação, mapeamento, monitoramento, alerta, integração das

políticas públicas e capacitação dos atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

b) As Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da PNDU devem ter como orientação:

- Promover acesso à terra urbanizada, com adequada inserção urbana, oferta de serviços básicos, equipamentos públicos e oportunidades de geração de renda;
- Garantir o padrão mínimo de habitabilidade, com segurança, conforto e salubridade para as famílias;
- Promover o desenvolvimento das capacidades administrativas locais para a busca de soluções mais adequadas à diversidade de contextos urbanos;
- Fortalecer a articulação das ações de habitação à política urbana e demais políticas setoriais;
- Promover programas habitacionais específicos voltados para a população em situação de rua, levando em consideração a heterogeneidade das condições sociais desse grupo social;
- Promover a destinação de imóveis da União para Habitação de Interesse Social;
- Garantir a regularização fundiária, sobretudo a de interesse social, em áreas públicas da União;
- Garantir o tratamento integral e integrado nas ações de urbanização, inserindo a dimensão da precariedade habitacional e urbanística no âmbito das políticas;
- Integrar ações de melhorias habitacionais de forma efetiva com os projetos de urbanização e regularização fundiária, garantindo salubridade e dignidade para as famílias; e
- Desenvolver programas de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), de forma articulada com a formação de empreendimentos de economia solidária, buscando reconhecer e ampliar as forças produtivas locais e garantia de salubridade para as famílias.

c) A Política de Saneamento Básico da PNDU deve orientar-se por:

- Universalizar o acesso ao saneamento, priorizando as áreas de habitação de interesse social;
- Desenvolver políticas de saneamento para soluções sanitárias individuais (que não contem com rede de coleta);
- Recuperar, fortalecer e consolidar o interesse público na prestação dos serviços de saneamento, revertendo a perspectiva de privatização destes serviços;

- Desenvolver e financiar modelos de gestão de resíduos sólidos baseados no interesse comum e no desenvolvimento sustentável;
- Promover a participação e controle social na elaboração, revisão e monitoramento dos Planos Nacionais de Saneamento Básico e o de Resíduos Sólidos; e
- Elaborar e implementar os Planos Nacionais de Saneamento Básico e o de Resíduos Sólidos.

d) **A Política de Mobilidade Urbana da PNDU deve adotar as seguintes ações:**

- Desenvolver e implementar políticas e infraestrutura para o transporte ativo;
- Desestimular o uso do transporte individual motorizado em favor do transporte coletivo;
- Fazer a transição da matriz de mobilidade que tem como base o uso de combustíveis fósseis para uma matriz que combine o estímulo à ampliação da produção de biocombustíveis com a eletrificação da frota de veículos, prioritariamente os de transporte coletivo;
- Construir o Sistema Único de Mobilidade, integrando as ações das políticas de mobilidade urbana, garantido o transporte como direito social com participação social;
- Desenvolver pesquisas e tecnologias para reduzir os impactos ambientais na cadeia de baterias elétricas;
- Incentivar a mobilidade ativa, implementando infraestrutura de deslocamento (calçadas, ciclovias, ciclofaixas, entre outras estruturas), sempre considerando a integração modal, acessibilidade universal, iluminação, paisagismo, sinalização adequadas e infraestruturas de estacionamento (paraciclos);
- Promover a construção, ampliação e melhoria de bicicletários e dos sistemas de bicicletas compartilhadas, levando sempre em consideração a integração tarifária e a intermodalidade, conectando áreas menos centrais e rurais aos centros urbanos; e
- Garantir o transporte como direito social, reforçando a tarifa zero como princípio da democratização do transporte e construindo caminhos que possibilitem a sua efetivação.

EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO

a) **Gestão interfederativa, cooperação e consórcios**

A governança urbana interfederativa se refere ao processo de coordenação das instâncias de governo – poderes executivos, instituições e órgãos públicos – nas diferentes escalas de gestão do território urbano.

É imprescindível promover a articulação entre as escalas da urbanização e os diferentes âmbitos federativos, reconhecendo a dimensão nacional na estruturação do espaço das cidades. Nesse sentido, a PNDU deve considerar as relações das cidades entre si, dentro de um sistema urbano. E particularmente devem ser consideradas as interações promovidas pelas aglomerações urbanas e metrópoles, que funcionam como centralidades sobre as escalas urbanas, expressando complementaridades.

Nesta perspectiva, devem ser diretrizes da PNDU:

- Promoção de articulações supralocais, que não apenas garantam o planejamento, implementação e gestão das funções públicas de interesse comum aos municípios em ocupações contínuas, mas que também possibilitem a cooperação em múltiplas escalas e morfologias;
- Promoção da governança colaborativa na gestão territorial com a adoção de consórcios públicos e convênios de cooperação que permitam a partilha de políticas, serviços, conhecimentos e tecnologia;
- Promoção de modelos de governança de bens comuns partilhados por dois ou mais municípios;
- Criação de programa de fortalecimento de capacidades institucionais (apoio técnico) para o planejamento socioterritorial integrado e para a cooperação interfederativa;
- Promoção de programas de economia solidária, tais como o desenvolvimento de plataformas de comercialização para o comércio justo e o consumo solidário, de infraestruturas urbanas descentralizadas e ambientalmente sustentáveis, de bancos comunitários e moedas sociais digitais, de redes informacionais de formação técnica e política, entre outros dispositivos.

b) Gestão das regiões metropolitanas

A governança metropolitana refere-se ao processo de coordenação das instâncias de governo – poder executivo, instituições e órgãos públicos – na escala das regiões metropolitanas. De acordo com o IBGE, há 76 regiões metropolitanas e 5 aglomerações urbanas legalmente instituídas no Brasil, muitas das quais compostas por municípios sem dinâmicas urbanas integradas (IBGE/REGIC 2020 e IBGE/Cadastro RMs, 2020). Somadas às três Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs), temos 84 arranjos interfederativos formais definidos em lei.

A PNDU deve assumir como diretrizes:

- A promoção de políticas voltadas para as metrópoles, em sintonia com o Estatuto das Metrópoles, prevendo que estados e municípios possam aderir a diferentes níveis de articulação, não de modo homogêneo, mas decorrente das especificidades socioespaciais e de sua capacidade governativa;
- Abertura de linhas de financiamento voltados para a promoção de projetos de interesse comum;
- Monitoramento da implementação e efetividade dos arranjos de gestão metropolitanas adotados, conforme determina o Estatuto das Metrópoles;
- Avaliação do Estatuto das Metrópoles, identificando eventuais necessidades de aperfeiçoamento da legislação vigente;
- Promoção de programas de capacitação voltados para a governança metropolitana;
- Produção de indicadores que permitam identificar as dinâmicas metropolitanas efetivas (e não apenas institucionais) e a integração dos municípios à estas metrópoles, e de estudos que viabilizem o desenho de políticas específicas para estes espaços.

c) Controle social e gestão democrática das cidades

A cidade é um bem comum construído permanentemente por muitos agentes. A cidade é também o lugar de moradia de mais de 85% das pessoas no Brasil. Dessa forma, decisões com impactos nas cidades devem ser tomadas de forma compartilhada pelas pessoas e organizações que atuam de diferentes formas na produção e uso do espaço urbano.

Nesta perspectiva, cabe à PNDU aprofundar o modelo de governança democrática no âmbito da política urbana federal e promover a adoção de mecanismos para fortalecer a democracia nas políticas urbanas dos entes federados.

Entre as políticas a serem adotadas pela PNDU, destacam-se:

- Fortalecimento do Conselho Nacional das Cidades, com o aprimoramento da sua atual configuração a partir da avaliação do seu funcionamento desde a sua criação;
- Construção, dentro do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, da rede dos Conselhos das Cidades, com incentivo a construção ou adaptação de conselhos estaduais e municipais das cidades ou temas afins, para a consolidação da PNDU
- Criação de Instâncias co-gestoras nos projetos federais implementados nos territórios (controle e participação nas decisões sobre planos, projetos, execução e no pós-obras e serviços). Essas instâncias devem

ser compostas pelos sujeitos e agentes coletivos que atuam nos territórios (entidades comunitárias, movimentos sociais, ONGs etc.), envolvendo comissões de moradores e assessoria técnica.

- Criação de instâncias de participação ampliada nos territórios periféricos (assembleias, etc.), garantindo a participação dos moradores na implantação de políticas, programas, projetos, serviços, intervenções e ações;
- Promoção de serviços públicos gratuitos de assistência técnica multisetorial nos territórios periféricos (informações, orientações, ATHIS, mediação de conflitos etc.). Isso pode ser efetivado a partir de Escritórios Locais ou da incorporação dos serviços à estruturas e equipamentos estatais existentes nesses territórios;
- Adoção das ferramentas digitais para aprimorar os processos de transparência e consulta, sempre que possíveis de serem utilizadas.

d) O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)

A formalização de um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU) é um pleito antigo dos Conselheiros das Cidades, sendo a principal deliberação em diversas Conferências Nacionais das Cidades. O Sistema deve organizar a lógica da governança das políticas urbanas, de forma a cristalizar o modelo de participação e do controle social atualmente vigentes, além de buscar novas propostas que contribuam para sua efetivação.

O SNDU deve fortalecer o ConCidades e as instâncias de participação da sociedade, sendo formalizado em lei. Nesse sentido, a própria lei que instituirá a PNDU pode ter o SNDU como um de seus instrumentos.

O processo de conferências municipais, estaduais e nacional, as competências do conselho, da União, estados e municípios nesse processo e suas formas de cooperação devem ser assuntos tratados pelo SNDU. As discussões no ciclo de conferências de 2024 devem evoluir no sentido de ratificar e atualizar as disposições do Decreto nº 5.790/2006 trazendo novas propostas para a construção do SNDU.

O SNDU deve ser estruturado nas várias esferas da Federação e contar com instâncias de representação do poder público e da sociedade civil. Essas instâncias devem ser descentralizadas, permanentes, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras, conforme suas atribuições. O Sistema deve possibilitar a articulação das instâncias de controle social das políticas e ações das áreas setoriais do desenvolvimento urbano, expressas por:

- Conferência Nacional das Cidades;
- Conselho Nacional das Cidades;
- Conferências Estaduais das Cidades e Distrito Federal;
- Conselhos Estaduais das Cidades e Distrito Federal;

- Conferências Municipais da Cidade;
- Conselhos Municipais da Cidade (integrando os Conselhos de Habitação, de Desenvolvimento Urbano, Saneamento, Mobilidade e outros correlatos);
- Conferências Regionais das Cidades (facultativo);
- Conselhos Regionais das Cidades (facultativo);
- Fórum de Integração Setorial, nos três níveis de governo com foco no desenvolvimento Urbano;
- Fóruns Especiais na esfera Municipal/Regional/Estadual e Distrito Federal para formulação e implantação dos respectivos Conselhos das Cidades.

e) Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local

A mobilização de recursos financeiros é um dos principais desafios para a implementação do escopo programático da PNDU. Diferentes fontes e mecanismos devem ser acionados para essa finalidade. Um dos mecanismos já destacados é a utilização de instrumentos de financiamento ligados à captura e distribuição de mais-valias urbanas. Esse mecanismo somente pode ser viabilizado pelos municípios, por meio da elaboração de planos diretores. A capacitação e assistência técnica são formas de apoio necessárias para alavancar essa estratégia no nível local.

O mecanismo de captura e distribuição de mais-valias urbanas é central, mas não é suficiente. É preciso considerar que: (1) nem todos os municípios possuem dinâmicas imobiliárias suficientes para gerar recursos por esse mecanismo; e (2) potenciais recursos provenientes desse mecanismo não dão conta das demandas urbanas.

Há profundas diferenças de capacidades financeiras entre os municípios brasileiros, alguns geram receitas significativas, outros são totalmente dependentes de transferências obrigatórias da União. De toda forma, o contexto de crise fiscal alcança praticamente todos os entes da Federação. Assim, outras possibilidades precisam ser levantadas e cruzadas com a tipologia de municípios e de cidades da PNDU, para que os apoios e as estratégias sejam consistentes com as capacidades e as demandas municipais. Ademais, considerando as especificidades municipais, torna-se necessário que, sobretudo os governos federal e estadual, propiciem capacitações e assistência técnica com vistas ao acesso de recursos por meio de editais e parcerias.

Nesse sentido, é preciso pensar o financiamento do desenvolvimento urbano em quatro frentes:

- (1) mecanismos fiscais e extrafiscais de âmbito local;
- (2) captação de recursos onerosos e não onerosos;
- (3) consórcios, parcerias interinstitucionais e parcerias público-privadas; e
- (4) formas inovadoras de financiamento do desenvolvimento urbano.

As soluções digitais devem aumentar a eficácia e a efetividade desses instrumentos. É importante deixar claro que o financiamento do desenvolvimento urbano no contexto da PNDU dialoga com temas gerais de financiamento municipal e com recortes específicos de financiamento de ações setoriais, mas tem como foco o apoio a ações de estruturação e ordenamento do território.

EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS

a) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas

No debate global, as ações locais e o protagonismo das cidades são cada vez mais evidenciadas na agenda de mudança do clima. No caso brasileiro, a concentração da população nas cidades e a competência municipal pelo ordenamento, uso e ocupação do solo fazem do nível local um protagonista na efetivação dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro na agenda global de mudança do clima.

A adaptação à mudança do clima está ligada a potenciais efeitos de eventos climáticos extremos provocados pelo aquecimento global. Enxurradas, inundações, deslizamentos de terra, secas prolongadas, ilhas de calor, insegurança hídrica e insegurança alimentar afetam as condições de vida e a subsistência das pessoas. Afetam também as condições de desenvolvimento econômico e agravam o quadro de desigualdades sociais. Podem também colocar em risco bens materiais e imateriais representativos da diversidade e da identidade de grupos e comunidades.

A estratégia de enfrentamento dos efeitos da mudança climática também envolve ações de mitigação visando evitar emissões de gases de efeito estufa ou retirá-los da atmosfera. Nas cidades, padrões de desenvolvimento urbano podem ser orientados por estratégias de baixo carbono, contemplando: (1) o incentivo à mobilidade ativa, ao uso do transporte público coletivo e à redução da necessidade de longos deslocamentos diários por transporte motorizado poluente; (2) a promoção do uso de construções e tecnologias sustentáveis; (3) a redução de desperdícios de todo tipo de recursos; (4) a destinação adequada e a diminuição da geração de resíduos (agenda “lixo zero”); (5) a proteção e a recuperação da cobertura vegetal e da biodiversidade local; (6) o

estímulo a atividades econômicas não poluentes e comprometidas com a agenda de descarbonização.

Assim como na adaptação, a implementação de medidas de mitigação dos impactos das mudanças do clima é uma necessidade em todas as cidades e municípios brasileiros. No entanto, as medidas também devem ser adaptadas às realidades locais. Por exemplo, o bioma amazônico abrange 49% do território nacional e tem extrema relevância para a mitigação. As regiões sul e sudeste, por sua vez, têm grande contribuição na emissão de gases de efeito estufa, uma vez que são responsáveis por $\frac{3}{4}$ da frota de automóveis do país.

Por fim, também é necessário pensar em estratégias visando à adequação tecnológica e à eficiência energética que promovam a sustentabilidade das cidades. Embora a matriz energética brasileira seja mais limpa do que a encontrada na maioria dos outros países, há muito trabalho a ser feito para alcançar padrões mais elevados de eficiência energética e redução de impactos socioambientais.

Nessa perspectiva, a PNDU deve adotar os seguintes princípios visando à adaptação climática e à resiliência das cidades:

- adoção de programas com metas para o combate aos fatores que estão causando o aquecimento global, a partir de ações concretas nas cidades;
- promoção de políticas de adequação do uso e da ocupação do solo às mudanças climáticas, com destaque para a utilização de espaços urbanos para iniciativas comunitárias de segurança alimentar a exemplo de hortas e quintais coletivos;
- promoção de intervenções de drenagem urbana e saneamento de fundos de vales;
- desenvolvimento de modelos alternativos de abastecimento de água e geração de energia, priorizando o fomento à geração distribuída de forma comunitária em favelas, conjuntos habitacionais e comunidades urbanas de baixa renda;
- promoção de políticas preventivas e de redução de áreas de risco, tendo a realocação como última alternativa;
- elaboração de planos de contingência;
- implementação de infraestruturas verdes (Soluções Baseadas na Natureza – SBNs);
- políticas de desincentivo a impermeabilização de solo e subtração de áreas verdes na cidade;
- ampliação e conexão das áreas verdes por meio de Sistema Estruturante de Áreas Verdes; e

- promoção de ações de Adaptação Baseada em Ecossistemas (AbE).
- Promoção de ações com vistas ao enfrentamento das consequências maléficas que decorrem da mineração, que se alastram para além de seus locais de origem, atingindo as cidades.
- Promoção de políticas que adotem, sempre que possível: (i) materiais e sistemas construtivos adaptados ao clima para reduzir o consumo de energia nas edificações; (ii) tecnologias distribuídas para geração de energia limpa; (iii) o aproveitamento de resíduos para geração de energia (biogás); (iv) a redução do efeito de ilhas de calor com técnicas de desenho urbano e qualificação ambiental; (v) o estímulo à mobilidade ativa, ao transporte público eficiente, limpo e de qualidade e à redução da dependência de utilização de sistemas de transporte motorizado individual.

b) Transformação digital e território

A transformação digital provoca uma grande mudança cultural, inédita, rápida e difícil de entender na sua totalidade. Afeta as formas de pensar e agir nas organizações, governos, empresas e na sociedade de forma geral, trazendo diversos desafios.

Para enfrentar esses desafios a PNDU deve assumir as seguintes diretrizes:

- Promoção do Direito de Acesso à Internet para todas as pessoas como parte do Direito à Cidade, o que está expresso nos oito objetivos estratégicos da Carta Brasileira de Cidades Inteligentes. O Direito de Acesso à Internet está previsto no Marco Civil da Internet no Brasil (art. 4º, inciso I da Lei nº 12.965, de 2014);
- Promoção da adoção das tecnologias digitais na governança municipal, reduzindo as desigualdades de acesso a elas, considerando de forma crítica os fatores, as tecnologias e os agentes fornecedores, vinculados aos processos de adoção de tecnologias digitais na governança urbana;
- Utilização de tecnologias livres, que permitam atender às necessidades reais das cidades. Iniciativas e soluções digitais devem estar alinhadas com uma visão estratégica de desenvolvimento urbano sustentável e de qualidade de vida. Além disso, devem estar sintonizadas com a diversidade brasileira; e
- Promoção de políticas, programas e ações de aperfeiçoamento de infraestruturas, ferramentas e sistemas digitais para a prestação de serviços públicos urbanos de qualidade.

c) Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado aos Territórios Populares

O fenômeno da expansão dos grupos criminais armados – facções do tráfico de drogas e grupos de milícias – se expande para diversas localidades, em todas as regiões do país, e não pode ser mais ignorado pelos seus efeitos sobre a militarização e *milicialização* das cidades. O enfrentamento dessa questão precisa ser considerado no desenho das políticas urbanas.

Nessa perspectiva, devem ser diretrizes da PNDU:

- Promover o levantamento de informações e diagnósticos sobre o domínio de grupos criminais armados em territórios populares que sejam objeto de programas urbanos desenvolvidos diretamente ou com apoio do governo federal;
- Buscar formas de articulação com as políticas de segurança dos governos estaduais para prevenir e evitar o controle das ações públicas por parte dos grupos criminais armados, no caso das intervenções em territórios populares sob o seu domínio;
- Promover a prestação integral de serviços urbanos nos territórios populares onde forem desenvolvidos programas com apoio do governo federal, de forma a evitar o controle desses serviços por grupos criminais;
- Promover a regulação dos serviços urbanos nos territórios populares onde forem desenvolvidas ações para garantir o seu caráter público; e
- Promover e instituir mecanismos de gestão comunitária dos territórios populares para promover padrões de solidariedade local fundados na tolerância, na paz, na democracia e na justiça social.

No que se refere à interface com a política de segurança pública, destaca-se a importância de: (i) ampliar o debate social e institucional sobre a política nacional de inteligência e segurança pública; (ii) defender a elaboração de planos estaduais de redução da letalidade policial; (iii) debater e propor políticas e medidas visando à desmilitarização e ao maior controle das ações das polícias Militar e Civil; (iv) sustentar a defesa do fim das operações militares como dispositivo de rotina do policiamento nos territórios periféricos e de favela; (v) promover canais de controle social e de gestão democrática das políticas federal e estaduais de segurança pública; e (vi) adotar políticas de restrição à comercialização e ao uso de armas letais.

4. DESAFIOS A SEREM DEBATIDOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

É hora de cada município e de cada morador olhar para o seu território e pensar sobre os diferentes agentes presentes na cidade, seus interesses, suas

identidades e seus conflitos. Neste contexto, refletir sobre o que precisa ser feito para promover a função social da cidade e sobre os desafios prioritários a serem superados para alcançar as cidades que queremos e podemos construir, cada uma da sua forma, cada uma com seu próprio projeto de futuro, achando soluções viáveis, pactuadas e compatíveis com suas dinâmicas sociais, econômicas e políticas.

É preciso que cada um de nós possa sentir a cidade como sua casa coletiva, possa andar nas ruas sem medo, em calçadas acessíveis, possa andar a pé ou de bicicleta, se assim desejar. Possa ter e usufruir de espaços públicos de qualidade, ter acesso a teatro, cinema e praças. Possa desfrutar da sombra de uma árvore num dia de sol em plena via pública e encontrar abrigo da chuva quando precisar, enquanto espera o ônibus passar sem demora. Possa ter opções de transporte diferentes e gastar menos tempo se deslocando entre a casa, a escola, o trabalho, o lazer e a cultura. Possa ter uma moradia digna, com título registrado no cartório. Possa ter água potável, coleta e tratamento de esgoto, saúde.

A cidade é o lugar de viver da grande maioria dos habitantes do planeta. Precisamos gostar e cuidar desses lugares. Precisamos de cidades generosas com os idosos, com a pessoa com deficiência, com as mulheres, com as crianças, com os jovens, com os negros e índios, com os trabalhadores e trabalhadoras. Precisamos de cidades vivas de dia e de noite. Precisamos dizer: “essa cidade também é minha e eu quero participar das decisões sobre o seu futuro”.

Neste ciclo de conferências das cidades, cada cidadão e cidadã, cada cidade, deve refletir sobre sua identidade, sobre suas características, sobre seus conflitos e identidades, sobre seus desafios e sobre suas potencialidades, para desenhar a partir daí seus caminhos para o desenvolvimento urbano inclusivo e socialmente justo.